



EDITAL Nº 01/2020 – CBH PIRANGA

ESTABELECE NORMAS E CRITÉRIOS PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA DO CBH-PIRANGA

MANDATO: 01/07/2020 - 30/06/2022

A Comissão Eleitoral, criada por meio da Deliberação Normativa *ad referendum* nº 32, de 27 de março de 2020, para renovação da Diretoria do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piranga - mandato 2020-2022, apresenta abaixo as diretrizes gerais para Processo Eleitoral, com base nas normas estabelecidas no Regimento Interno, bem como nas orientações encaminhadas pela a Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa (GECBH) do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, por meio do Ofício IGAM/GECBH nº. 13/2020.

1. DA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

1.1 Conforme previsto na [Deliberação Normativa nº 28/2019](#), que estabelece o Regimento Interno do CBH-Piranga, a diretoria executiva do comitê é composta pelos seguintes cargos:

- a) Presidente
- b) Vice-Presidente
- c) Secretário
- d) Secretário Adjunto

1.2 Os mandatos dos membros da Diretoria serão de 02 (dois) anos, sendo que os cargos da Diretoria pertencem à Plenária e não às instituições.

2. DO PROCESSO E PRAZOS DE INSCRIÇÃO

2.1 Os conselheiros interessados em compor a Diretoria do Comitê, deverão se articular em chapas e, durante o período de inscrição, protocolar a relação de candidatos de cada um dos cargos, acompanhada do Plano de Trabalho com propostas voltadas para melhoria da Bacia e fortalecimento do Comitê.

2.2 No ato de inscrição a chapa deve estar completa com as indicações para todos os cargos da diretoria.

2.3 As chapas deverão encaminhar a documentação de inscrição até o dia 15 de maio de 2020, sexta-feira, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail institucional do CBH Piranga: contato@cbhpiranga.org.br.

3. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS

3.1 As chapas devem, obrigatoriamente, ser compostas por pelo menos três segmentos distintos dentre Poder Público Estadual, Poder Público Municipal, Sociedade Civil e Usuários;

3.2 Membros suplentes não podem participar da composição da diretoria;

3.3 Cada membro da diretoria poderá ser reeleito uma única vez consecutiva na mesma função, sendo assim, o conselheiro que esteja ocupando um cargo de diretoria pelo segundo mandato consecutivo não poderá se candidatar para o mesmo cargo;

3.4 Deverá ocorrer alternância dos segmentos na ocupação dos cargos de diretoria, exceto nos casos de reeleição.

3.5 Não é permitido a um candidato participar de mais de uma chapa.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

4.1 As votações serão abertas e nominais

4.2 Será eleita e empossada¹ pela Plenária a chapa que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

4.3 Em caso de empate, será empossada a chapa do candidato à presidência que estiver há mais tempo no exercício das funções de conselheiro do comitê, permanecendo o empate, será eleita a chapa do candidato à presidência que for mais idoso.

¹ A posse está prevista para o ocorrer no dia 01/07/2020, conforme prazos estabelecidos na DN CERH-MG nº 60/2018. No entanto, devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19), essa data está sujeita a alterações.

5. CRONOGRAMA²

Abertura do prazo de inscrição	07/04/2020
Término do prazo para recebimento de inscrições	15/05/2020
Resultado da análise e julgamento da composição das chapas inscritas	19/05/2020
Prazo para interposição de recursos	20 a 22/05/2020
Resultado Análise e julgamento de recursos	25/05/2020
Reunião plenária para eleição	27/05/2020
Posse da nova diretoria executiva	01/07/2020 ³

6. PUBLICIDADE

O Comitê dará ciência das chapas e dos Planos de Trabalho a todos os conselheiros por e-mail e o Igam divulgará no Portal dos Comitês.

Ponte Nova/MG, 07 de abril de 2020

Manoel Lúcio Pontes Moraes

Representante do Poder Público Estadual

Gilvando Arlindo de Souza

Representante do Poder Público Municipal

Marcelo Polesca Teixeira

Representante de Entidades da Sociedade Civil

Elaine Christina Pasqualon

Representante dos Usuários

² As datas previstas neste cronograma poderão sofrer alteração devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

ANEXO - SEGMENTOS APTOS A SE CANDIDATAR NO CBH-PIRANGA

Cargos da Diretoria	Reeleição
Presidente	SIM
Vice-presidente	SIM
Secretário	NÃO
Secretário Adjunto	SIM

Não havendo reeleição, qual segmento pode concorrer				
	P.P Municipal	PP Estadual	Usuário	Soc. Civil
Presidente	NÃO	SIM	SIM	SIM
Vice-presidente	SIM	NÃO	SIM	SIM
Secretário	SIM	SIM	NÃO	SIM
Secretário Adjunto	SIM	SIM	SIM	NÃO